



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 07 de abril de 2026

ANO LIX Nº 14.213

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração
Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Cadastro Técnico
Divisão de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

CORREGEDORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 483, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do Município, bem como unificar e regularizar edificações, em áreas de sua propriedade, localizadas na Avenida Antônio Elias, no Bairro Jardim São Francisco, para posterior doação à Fazenda do Estado de São Paulo, visando a gestão e funcionamento do Hospital Regional de Piracicaba "Dra. Zilda Arns Neumann".

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR Nº 483

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado:

I - a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do Município, área de sua propriedade localizada na Avenida Antônio Elias, no Bairro Jardim São Francisco, neste Município, com 37.984,18 m², objeto da Matrícula nº 127.254 do 2º C.R.I.; e

II - a unificar a área descrita no inciso I, retro, com outra de propriedade do Município de Piracicaba que com esta confronta e possui área de 44.838,27 m², objeto da Matrícula nº 101.640 do 2º C.R.I., conforme planta, memorial descritivo, matrícula e laudos de avaliação, que ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: ÁREA À SER DESINCORPORADA DA CLASSE DE BENS DE USO COMUM DO POVO, À SER INCORPORADA À CLASSE DE BENS PATRIMONIAIS, ÁREA INSTITUCIONAL, DO LOTEAMENTO 'TERRAS DI TREVISÓ', PARA POSTERIOR UNIFICAÇÃO A ÁREA QUE FOI DESAPROPRIADA, AVERBAÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA E DOAÇÃO AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Protocolo: 34.949 / 2024.

Proprietário: MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Local: AVENIDA ANTONIO ELIAS

Bairro: Jardim São Francisco Matrículas: 101.640 / 127.254 - 2º C.R.I.

Área:

À SER DESINCORPORADA 37.984,18 m²

ÁREA DESAPROPRIADA 44.838,27 m²

ÁREAS UNIFICADAS 82.822,45 m²

ÁREA CONSTRUÍDA 14.674,64 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

ÁREA A SER DESINCORPORADA (Matrícula 127.254) – 37.984,18 m²

Terreno localizado na quadra 01, compreendendo a Área Institucional, do loteamento denominado "Terras Di Trevisó", no Bairro Jardim São Francisco, do Município e Comarca de Piracicaba. Situado na quadra compreendida entre a Avenida Antônio Elias, Rua 24, lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da quadra N1, Rua 23 e propriedade do Município de Piracicaba (M-101.640), que assim se descreve: inicia-se no ponto '01', situado no início da curvatura da confluência da Rua 24 com a Avenida Antônio Elias; deste segue com AZ 147°10'31", numa distância de trezentos e quatorze metros e quarenta e quatro centímetros (314,44 m), até o ponto '02', confrontando com a Rua 24; daí deflete à direita e segue no azimute 263°47'01", numa distância de cento e trinta e dois metros e setenta e oito centímetros (132,78 m) até o ponto '03', confrontando com os lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da quadra N1 e com parte da Rua 23; daí deflete à direita e segue no azimute 327°10'31", numa distância de trezentos e vinte metros (320,00 m) até o ponto '04', confrontando com o imóvel de propriedade da Prefeitura do Município de Piracicaba (M-101.640); daí deflete à direita e segue no azimute 83°47'01", numa distância de cento e vinte sete metros e vinte e dois centímetros (127,22 m) até o ponto '05', confrontando com a Avenida Antônio Elias; daí deflete à direita e segue em curva com raio de 9,00 metros, ângulo central de 63°23'29" e desenvolvimento de nove metros e noventa e seis centímetros (9,96 m) até o ponto '01', inicial desta descrição, confrontando com a confluência da Avenida Antônio Elias com a Rua 24, perfazendo uma área total de 37.984,18 Metros quadrados.

1
22
22
22
23
23
23
24
23
25
25
25
26
26
26
26

ÁREA DESAPROPRIADA (Matrícula 101.640) – 44.838,27 m²
IMÓVEL: TERRENO com frente para a Avenida Antonio Elias, situado no Bairro Jardim São Francisco, do Município, e Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.
TERRENO com frente para a Avenida Antonio Elias, e inicia-se a descrição no ponto 'A', situado no alinhamento predial da Avenida Antonio Elias com a divisa da Fazenda Santa Rita – Gleba B (M-35.608), de propriedade de Agro Pecuária Furlan S/A; deste ponto segue acompanhando o alinhamento predial da Avenida Antonio Elias, com rumo de 83°47'01" NE, à distância de cento e cinquenta e seis metros e noventa centímetros (156,90 m), até o ponto 'C'; deste segue por cerca, com rumo de 32°49'29" SE à distância de trezentos e vinte metros (320,00 m), até o ponto 'D', confrontando neste trecho com o imóvel matriculado sob nº 101.641, de propriedade da Agro Pecuária Furlan S/A; do ponto 'D', segue por cerca, com o rumo de 83°47'01" SW à distância de cento e cinquenta e seis metros e noventa centímetros (156,90 m), até o ponto 'E', confrontando neste trecho, desde o ponto 'C', com imóvel matriculado sob nº 101.641 de propriedade de Agro Pecuária Furlan S/A; do ponto 'E' segue por cerca, com o rumo de 32°49'29" NW, à distância de Trezentos e vinte metros (320,00 m), confrontando com a Fazenda Santa Rita – Gleba B (M-35.608), da mesma propriedade de Agro Pecuária Furlan S/A, até o ponto 'A' inicial, encerrando assim a descrição do perímetro, totalizando a área de 44.838,27 metros quadrados.

ÁREAS UNIFICADAS (Matrículas 101.640 e 127.254) – 82.822,45 m²

Terreno com frente para Avenida Antônio Elias, composto do Prédio sob nº 1000, situado no Bairro Jardim São Francisco, do Município, e Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, que assim se descreve: Inicia-se no ponto "A", situado no alinhamento predial da Avenida Antônio Elias com a divisa do lote 48 da quadra M1 do Loteamento "Terras Di Trevisó", deste segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Avenida Antônio Elias no rumo 83°47'01" NE e AZ83°47'01" e distância de 284,12 metros, até encontrar o ponto '05'; deste ponto deflete à direita e segue em curva acompanhando o entroncamento dos alinhamentos prediais da Avenida Antônio Elias e da Rua Jacira de Campos Pompeu do Loteamento "Terras Di Trevisó", com raio de 9,00 metros, ângulo central de 63°23'29" e desenvolvimento de 9,96 metros, até encontrar o ponto '01'; deste segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Jacira de Campos Pompeu, no rumo 32°49'29" SE e AZ 147°10'31" e distância de 314,44 metros, até encontrar o ponto '02'; deste ponto deflete à direita e segue em reta no rumo 83°47'01" SW e AZ 263°47'01" e distância de 289,68 metros, confrontando com os lotes 04 ao 15 da quadra N1, com a Rua Professora Arlette Theresinha de Camargo e com os lotes 01 ao 15 da quadra M1 do loteamento "Terras Di Trevisó" até encontrar o ponto 'E'; deste ponto deflete à direita e segue em reta no rumo 32°49'29" NW e AZ 327°10'31" e distância de 320,00 metros, confrontando com os lotes 17 ao 48 da quadra M1, do loteamento "Terras Di Trevisó", até encontrar o ponto 'A', início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 82.822,45 metros quadrados e uma área construída de 14.674,64 metros quadrados."

§ 1º Fica a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos autorizada a emitir Certificado de Regularização de Imóvel Público, para fins de averbação das edificações irregulares existentes nos imóveis de que trata esta Lei Complementar, conforme procedimento a ser regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

§ 2º As descrições das áreas mencionadas neste artigo poderão ser modificadas ou atualizadas por Decreto do Executivo, com vistas à eventuais correções necessárias de rumos, azimutes e metragens para fins de registro ou regularização, desde que não impliquem em aumento significativo de áreas ou alteração da autorização legislativa ora concedida.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, a área unificada, com as edificações regularizadas de que trata o art. 1º, retro, nos moldes do disposto na alínea "b", inciso I, do art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c art. 42, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba.

§ 1º A área de terra objeto da doação de que trata esta Lei deverá ser utilizada para a gestão e funcionamento do Hospital Regional de Piracicaba "Dra. Zilda Arns Neumann", não podendo ter sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido.

§ 2º A utilização do imóvel para outros fins implicará na interposição por parte do Município, a qualquer tempo, das medidas judiciais ou administrativas cabíveis, visando à reversão do bem ora doado ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias porventura executadas, não gerando direito à indenização de nenhuma espécie.

Art. 3º Da escritura de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei Complementar, sendo que as despesas com sua lavratura e registro correrão por conta do Orçamento Estadual.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 01 de abril de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

LUCIANO RODOVALDO CELENCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: **ÁREA À SER DESINCORPORADA DA CLASSE DE BENS DE USO COMUM DO POVO, À SER INCORPORADA À CLASSE DE BENS PATRIMONIAIS, ÁREA INSTITUCIONAL, DO LOTEAMENTO 'TERRAS DI TREVISÓ', PARA POSTERIOR UNIFICAÇÃO A ÁREA QUE FOI DESAPROPRIADA, AVERBAÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA E DOAÇÃO AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Protocolo: 34.949 / 2024.

Proprietário: MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Local: AVENIDA ANTONIO ELIAS

Bairro: Jardim São Francisco **Matrículas:** 101.640 / 127.254 - 2º C.R.I.

Área: **À SER DESINCORPORADA** 37.984,18 m²

ÁREA DESAPROPRIADA 44.838,27 m²

ÁREAS UNIFICADAS 82.822,45 m²

ÁREA CONSTRUÍDA 14.674,64 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

ÁREA A SER DESINCORPORADA (Matrícula 127.254) – 37.984,18 m²

Terreno localizado na quadra 01, compreendendo a **Área Institucional**, do loteamento denominado "Terras Di Trevisó", no Bairro Jardim São Francisco, do Município e Comarca de Piracicaba. Situado na quadra compreendida entre a Avenida Antônio Elias, Rua 24, lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da quadra N1, Rua 23 e propriedade do Município de Piracicaba (M-101.640), que assim se descreve: inicia-se no ponto '01', situado no início da curvatura da confluência da Rua 24 com a Avenida Antônio Elias; deste segue com AZ 147°10'31", numa distância de trezentos e quatorze metros e quarenta e quatro centímetros (**314,44 m**), até o ponto '02', confrontando com a Rua 24; daí deflete à direita e segue no azimute 263°47'01", numa distância de cento e trinta e dois metros e setenta e oito centímetros (**132,78 m**) até o ponto '03', confrontando com os lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da quadra N1 e com parte da Rua 23; daí deflete à direita e segue no azimute 327°10'31", numa distância de trezentos e vinte metros (**320,00 m**) até o ponto '04', confrontando com o imóvel de propriedade da Prefeitura do Município de Piracicaba (M-101.640); daí deflete à direita e segue no azimute 83°47'01", numa distância de cento e vinte sete metros e vinte e dois centímetros (**127,22 m**) até o ponto '05', confrontando com a Avenida Antônio Elias; daí deflete à direita e segue em curva com raio de 9,00 metros, ângulo central de 63°23'29" e desenvolvimento de nove metros e noventa e seis centímetros (**9,96 m**) até o ponto '01', inicial desta descrição, confrontando com a confluência da Avenida Antônio Elias com a Rua 24, perfazendo uma área total de **37.984,18 Metros quadrados**.

ÁREA DESAPROPRIADA (Matrícula 101.640) – 44.838,27 m²

IMÓVEL: TERRENO com frente para a Avenida Antonio Elias, situado no Bairro Jardim São Francisco, do Município, e Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

TERRENO com frente para a Avenida Antonio Elias, e inicia-se a descrição no ponto 'A', situado no alinhamento predial da Avenida Antonio Elias com a divisa da



www.piracicaba.sp.gov.br

prefeituradepiracicaba

PrefeituradePiracicabaSP

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL | SEMUHGET

Av. Cristóvão Colombo, 1900 - Algodão - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3412-2221



Fazenda Santa Rita – Gleba B (M-35.608), de propriedade de Agro Pecuária Furlan S/A; deste ponto segue acompanhando o alinhamento predial da Avenida Antonio Elias, com rumo de 83°47'01" NE, à distância de cento e cinquenta e seis metros e noventa centímetros (**156,90 m**), até o ponto 'C'; deste segue por cerca, com rumo de 32°49'29 SE à distância de trezentos e vinte metros (**320,00 m**), até o ponto 'D', confrontando neste trecho com o imóvel matriculado sob nº 101.641, de propriedade da Agro Pecuária Furlan S/A; do ponto 'D', segue por cerca, com o rumo de 83°47'01" SW à distância de cento e cinquenta e seis metros e noventa centímetros (**156,90 m**), até o ponto 'E', confrontando neste trecho, desde o ponto 'C', com imóvel matriculado sob nº 101.641 de propriedade de Agro Pecuária Furlan S/A; do ponto 'E' segue por cerca, com o rumo de 32°49'29" NW, à distância de Trezentos e vinte metros (**320,00 m**), confrontando com a Fazenda Santa Rita – Gleba B (M-35.608), da mesma propriedade de Agro Pecuária Furlan S/A, até o ponto 'A' inicial, encerrando assim a descrição do perímetro, totalizando a área de **44.838,27 metros quadrados**.

ÁREAS UNIFICADAS (Matrículas 101.640 e 127.254) – **82.822,45 m²**

Terreno com frente para Avenida Antônio Elias, composto do Prédio sob nº 1000, situado no Bairro Jardim São Francisco, do Município, e Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, que assim se descreve: Inicia-se no ponto "A", situado no alinhamento predial da Avenida Antônio Elias com a divisa do lote 48 da quadra M1 do Loteamento "Terras Di Treviso", deste segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Avenida Antônio Elias no **rumo 83°47'01" NE e AZ83°47'01"** e distância de **284,12 metros**, até encontrar o ponto '05'; deste ponto deflete à direita e segue em curva acompanhando o entroncamento dos alinhamentos prediais da Avenida Antônio Elias e da Rua Jacira de Campos Pompeu do Loteamento "Terras Di Treviso", com raio de **9,00 metros**, ângulo central de 63°23'29" e desenvolvimento de **9,96 metros**, até encontrar o ponto '01'; deste segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Jacira de Campos Pompeu, no **rumo 32°49'29 SE e AZ 147°10'31"** e distância de **314,44 metros**, até encontrar o ponto '02'; deste ponto deflete à direita e segue em reta no **rumo 83°47'01" SW e AZ 263°47'01"** e distância de **289,68 metros**, confrontando com os lotes 04 ao 15 da quadra N1, com a Rua Professora Arlette Theresinha de Camargo e com os lotes 01 ao 15 da quadra M1 do loteamento "Terras Di Treviso" até encontrar o ponto 'E'; deste ponto deflete à direita e segue em reta no **rumo 32°49'29" NW e AZ 327°10'31"** e distância de **320,00 metros**, confrontando com os lotes 17 ao 48 da quadra M1, do loteamento "Terras Di Treviso", até encontrar o ponto 'A', início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de **82.822,45 metros quadrados** e uma área construída de **14.674,64 metros quadrados**.

Piracicaba, 26 de agosto de 2024

PAULO CESAR SCHIAVUZZO

Departamento de Gestão de Áreas e Próprios Municipais
Desenhista



www.piracicaba.sp.gov.br
prefeituradepiracicaba
PrefeituradePiracicabaSP

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL | SEMUHGET
Av. Cristóvão Colombo, 1900 - Algodão - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3412-2221



Assinaturas do documento

"HOSPITAL REGIONAL - PMP - prot. 34.949_2024 -
Desincorporação-Desapropriação-Unificação"

Página: 281



Código para verificação: **QKVVKEHQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **PAULO CESAR SCHIAVUZZO** (CPF: ***.645.648-**) em 26/08/2024 às 07:51:24 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/08/2023 - 11:11:38 e válido até 07/08/2123 - 11:11:38.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/034949**
e o código **QKVVKEHQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

Peça do processo/documento PMP 2024/034949, materializada por: G.C.V em 06/04/2026 12:18 CPF: ***.936.888-**



Assinaturas do documento

"Planta - Hospital Regional - Desafetação Unificação
Averbação Contr. e Doação ao Estado de SP - V 3"

Página: 283



Código para verificação: **63WXRDTD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCELO MAGRO MAROUN** (CPF: ***.873.218-**) em 20/02/2026 às 17:33:15 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 06/01/2025 - 14:06:47 e válido até 06/01/2028 - 14:06:47.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO** (CPF: ***.995.638-**) em 28/01/2025 às 15:43:02 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/01/2025 - 13:53:29 e válido até 09/01/2028 - 13:53:29.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **PAULO CESAR SCHIAVUZZO** (CPF: ***.645.648-**) em 24/01/2025 às 15:13:10 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/08/2023 - 11:11:38 e válido até 07/08/2123 - 11:11:38.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/034949**
e o código **63WXRDTD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento PMP 2024/034949, materializada por: G.C.V em 06/04/2026 12:18 CPF: ***.936.888-**



Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.965/2018 – Decreto 20.054/ 2024

LAUDO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Nº 14 / 2025

PROCOLO: 34.949 / 2024
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA
LOCAL: Avenida Antonio Elias, 1000
BAIRRO: Jardim São Francisco
FINALIDADE: Desincorporação
MATRÍCULAS: 127.254 - 2º C.R.I.
ÁREA: **Terreno: 37.984,18 m²**
Construção: 7.695,78 m²

Quadro de Homogeneização de Amostras

Os lotes avaliando estão inseridos no Bairro Jardim São Francisco



Santa Rita, Piracicaba - SP
Lote/Terreno à Venda, 44696m²
44696 m² -- Quarto -- Banheiro -- Vaga
R\$ 14.749.545
TELEFONE ENVIAR MENSAGEM

Amostra 01 em 17/12/2024



Santa Rita, Piracicaba - SP
Lote/Terreno à Venda, 34955m²
34955 m²
R\$ 14.500.000
TELEFONE ENVIAR MENSAGEM

Amostra 02 em 17/12/2024



Santa Rita, Piracicaba - SP
Lote/Terreno à Venda, 17362m²
17362 m²
R\$ 6.200.000
TELEFONE ENVIAR MENSAGEM

Amostra 03 em 17/12/2024



Dois Córregos, Piracicaba - SP
Lote/Terreno à Venda, 20400m²
20400 m²
R\$ 2.400.000
TELEFONE ENVIAR MENSAGEM

Amostra 04 em 17/12/2024



Página: 288

Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
 Lei nº 8.965/2018 – Decreto 20.054/ 2024

Tabela Comparativa de Valorização de Mercado Imobiliário						
Amostra	Bairro	Pesquisa site	Área (m ²)	Situação	Valor Venda	Valor R\$ (m ²)
1	Jardim São Francisco	vivareal.com.br	44.696,00	Terreno	R\$ 14.749.545,00	R\$ 330,00
2	Jardim São Francisco	vivareal.com.br	34.955,00	Terreno	R\$ 14.500.000,00	R\$ 414,82
3	Jardim São Francisco	vivareal.com.br	17.362,00	Terreno	R\$ 6.200.000,00	R\$ 357,10
4	Jardim São Francisco	vivareal.com.br	20.400,00	Terreno	R\$ 2.400.000,00	R\$ 117,65
Valor médio referente ao metro quadrado (R\$) = (Soma dos valores R\$ / N° de amostras (4))						R\$ 304,89
Para efeito de comercialização do imóvel no mercado imobiliário Considera-se uma variação de 5% para menos						R\$ 289,65
CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA: Possui asfalto, guias, sarjetas, energia elétrica, rede de esgoto, galeria de águas pluviais, coleta de lixo, ônibus urbano e outros.						
REFERÊNCIA GEOGRÁFICA: Foram avaliados os imóveis ofertados mais semelhantes ao imóvel supra citado, considerando as seguintes melhorias, escolas, posto de saúde, igrejas de cultos religiosos e comércios em geral.						



Página: 288

Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
 Lei nº 8.965/2018 – Decreto 20.054/ 2024

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M ²	VALOR(M ²)		M ²	VALOR(M ²)		
37.984,18	289,65	11.002.117,74	7.695,78	713,22	5.488.784,21	16.490.901,95
TOTAL		R\$	TOTAL		R\$	R\$

Obs.1: O valor de 05% de depreciação foi calculado com base na metragem quadrada dos terrenos que estão servindo de amostra estarem em bairros circunvizinhos e terem área divergente da do terreno objeto da avaliação e a área estar inserida em local de invasão, e a área construída foi calculada através da planta de categoria de imóveis construídos - Uso comercial - categoria bom. Obs.2: A presente avaliação foi realizada aos moldes do método comparativo conforme ministrado no curso de Avaliação de Imóveis da Empresa IBRESP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda.

Os abaixo assinados membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 20.054/ 2024, após precederem Pesquisas relacionadas ao imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, formato da área e o valor comercial local firmam esta avaliação.

Piracicaba, 04 de fevereiro de 2.025.

Adriana Aparecida da Silva
Membro

Davi das Neves Calmon
Membro

Saymon Luiz De Jesus Fuentes
Membro

Francisco Rodrigues de Sousa Junior
Membro

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.025.

MARCELO MAGRO MAROUN
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

3



Assinaturas do documento

"LA 14 - 25 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - prot. 34949_2024 - Desincorporação"

Página: 287



Código para verificação: **WCOKHRVT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCELO MAGRO MAROUN** (CPF: ***.873.218-**) em 20/02/2026 às 17:33:15 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 06/01/2025 - 14:06:47 e válido até 06/01/2028 - 14:06:47.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ADRIANA APARECIDA DA SILVA** (CPF: ***.458.908-**) em 05/02/2025 às 11:43:11 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/09/2023 - 09:36:00 e válido até 06/09/2123 - 09:36:00.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR** (CPF: ***.051.133-**) em 04/02/2025 às 15:27:49 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/11/2023 - 08:42:22 e válido até 08/11/2123 - 08:42:22.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **DAVI DAS NEVES CALMON** (CPF: ***.223.578-**) em 04/02/2025 às 12:59:09 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/12/2023 - 09:18:29 e válido até 05/12/2123 - 09:18:29.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **SAYMON LUIZ DE JESUS FUENTES** (CPF: ***.806.718-**) em 04/02/2025 às 12:21:27 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/08/2023 - 15:38:57 e válido até 09/08/2123 - 15:38:57.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/034949** e o código **WCOKHRVT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento PMP 2024/034949, materializada por: G.C.V em 06/04/2026 12:18 CPF: ***.936.888-**



Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.966/2018 – Decreto 20.054/ 2024

LAUDO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Nº 15 / 2025

PROCOLO: 34.949 / 2024
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA
LOCAL: Avenida Antonio Elias, 1000
BAIRRO: Jardim São Francisco
FINALIDADE: Desincorporação
MATRÍCULAS: 101.640 - 2º C.R.I.
ÁREA: **Terreno: 44.838,27 m²**
Construção: 6.978,86 m²

Quadro de Homogeneização de Amostras

Os lotes avaliando estão inseridos no Bairro Jardim São Francisco



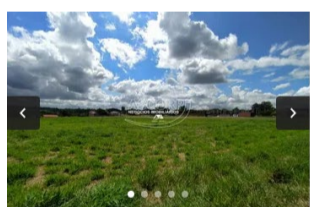
Santa Rita, Piracicaba - SP
Lote/Terreno à Venda, 44696m²
44696 m² -- Quarto -- Banheiro -- Vaga
R\$ 14.749.545
TELEFONE ENVIAR MENSAGEM

Amostra 01 em 17/12/2024



Santa Rita, Piracicaba - SP
Lote/Terreno à Venda, 34955m²
34955 m²
R\$ 14.500.000
TELEFONE ENVIAR MENSAGEM

Amostra 02 em 17/12/2024



Santa Rita, Piracicaba - SP
Lote/Terreno à Venda, 17362m²
17362 m²
R\$ 6.200.000
TELEFONE ENVIAR MENSAGEM

Amostra 03 em 17/12/2024



Dois Córregos, Piracicaba - SP
Lote/Terreno à Venda, 20400m²
20400 m²
R\$ 2.400.000
TELEFONE ENVIAR MENSAGEM

Amostra 04 em 17/12/2024



Página: 289

Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
 Lei nº 8.966/2018 – Decreto 20.054/ 2024

Tabela Comparativa de Valorização de Mercado Imobiliário						
Amostra	Bairro	Pesquisa site	Área (m ²)	Situação	Valor Venda	Valor R\$ (m ²)
1	Jardim São Francisco	vivareal.com.br	44.696,00	Terreno	R\$ 14.749.545,00	R\$ 330,00
2	Jardim São Francisco	vivareal.com.br	34.955,00	Terreno	R\$ 14.500.000,00	R\$ 414,82
3	Jardim São Francisco	vivareal.com.br	17.362,00	Terreno	R\$ 6.200.000,00	R\$ 357,10
4	Jardim São Francisco	vivareal.com.br	20.400,00	Terreno	R\$ 2.400.000,00	R\$ 117,65
Valor médio referente ao metro quadrado (R\$) = (Soma dos valores R\$ / N° de amostras (4))						R\$ 304,89
Para efeito de comercialização do imóvel no mercado imobiliário Considera-se uma variação de 5% para menos						R\$ 289,65
CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA: Possui asfalto, guias, sarjetas, energia elétrica, rede de esgoto, galeria de águas pluviais, coleta de lixo, ônibus urbano e outros.						
REFERÊNCIA GEOGRÁFICA: Foram avaliados os imóveis ofertados mais semelhantes ao imóvel supra citado, considerando as seguintes melhorias, escolas, posto de saúde, igrejas de cultos religiosos e comércios em geral.						



Página: 290

Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
 Lei nº 8.966/2018 – Decreto 20.054/ 2024

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M ²	VALOR(M ²)		M ²	VALOR(M ²)		
44.838,27	289,65	12.987.404,91	6.978,86	713,22	4.977.462,53	17.964.867,43
TOTAL		R\$	TOTAL		R\$	R\$

Obs.1: O valor de 05% de depreciação foi calculado com base na metragem quadrada dos terrenos que estão servindo de amostra estarem em bairros circunvizinhos e terem área divergente da do terreno objeto da avaliação e a área estar inserida em local de invasão, e a área construída foi calculada através da planta de categoria de imóveis construídos - Uso comercial - categoria bom. Obs.2: A presente avaliação foi realizada aos moldes do método comparativo conforme ministrado no curso de Avaliação de Imóveis da Empresa IBRESP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda.

Os abaixo assinados membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 20.054/ 2024, após precederem Pesquisas relacionadas ao imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, formato da área e o valor comercial local firmam esta avaliação.

Piracicaba, 04 de fevereiro de 2.025.

Adriana Aparecida da Silva
Membro

Davi das Neves Calmon
Membro

Saymon Luiz De Jesus Fuentes
Membro

Francisco Rodrigues de Sousa Junior
Membro

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.025.

MARCELO MAGRO MAROUN
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

3



Assinaturas do documento

"LA 15 - 25 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PIRACICABA - prot. 34949_2024 - Desincorporação"

Página: 291



Código para verificação: **0ZX0YWUQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCELO MAGRO MAROUN** (CPF: ***.873.218-**) em 20/02/2026 às 17:33:15 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 06/01/2025 - 14:06:47 e válido até 06/01/2028 - 14:06:47.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ADRIANA APARECIDA DA SILVA** (CPF: ***.458.908-**) em 05/02/2025 às 11:43:12 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/09/2023 - 09:36:00 e válido até 06/09/2123 - 09:36:00.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR** (CPF: ***.051.133-**) em 04/02/2025 às 15:27:49 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/11/2023 - 08:42:22 e válido até 08/11/2123 - 08:42:22.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **DAVI DAS NEVES CALMON** (CPF: ***.223.578-**) em 04/02/2025 às 12:59:10 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/12/2023 - 09:18:29 e válido até 05/12/2123 - 09:18:29.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **SAYMON LUIZ DE JESUS FUENTES** (CPF: ***.806.718-**) em 04/02/2025 às 12:21:27 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/08/2023 - 15:38:57 e válido até 09/08/2123 - 15:38:57.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/034949** e o código **0ZX0YWUQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento PMP 2024/034949, materializada por: G.C.V em 06/04/2026 12:18 CPF: ***.936.888-**

CNM: 112516.2.0101640-80
Página: 262Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 101.640	DATA: 05/03/2013	Ficha: 01F
------------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL: **TERRENO** com frente para a Avenida Antonio Elias, situado no Bairro Jardim São Francisco, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

TERRENO com frente para a Avenida Antonio Elias, e inicia-se a descrição no ponto "A", situado no alinhamento predial da Avenida Antonio Elias, com a divisa da Fazenda Santa Rita - Gleba B (M-35608), de propriedade de Agro Pecuária Furlan S/A; deste ponto segue acompanhando o alinhamento predial da Avenida Antonio Elias, com rumo de 83°47'01" NE, a distância de cento e cinquenta e seis metros e noventa centímetros (**156,90 m**) até o ponto "C"; deste segue por cerca, com o rumo de 32°49'29"SE a distância de trezentos e vinte metros (**320,00 m**), até o ponto "D", confrontando neste trecho com o imóvel matriculado sob nº 101.641, de propriedade da Agro Pecuária Furlan S/A; do ponto "D", segue por cerca, com o rumo de 83°47'01" SW a distância de cento e cinquenta e seis metros e noventa centímetros (**156,90 m**), até o ponto "E", confrontando neste trecho, desde o ponto "C", com imóvel matriculado sob nº 101.641 de propriedade de Agro Pecuária Furlan S/A; do ponto "E" segue por cerca, com o rumo de 32°49'29" NW, a distância de trezentos e vinte metros (**320,00 m**) confrontando com a Fazenda Santa Rita - Gleba "B" (M-35608), da mesma propriedade de Agro Pecuária Furlan S/A, até o ponto "A" inicial, encerrando assim a descrição do perímetro, totalizando a área de **44.838,27 metros quadrados**.

PROPRIETÁRIA: **AGRO-PECUÁRIA FURLAN S/A**, com sede em Santa Bárbara D'Oeste/SP, na Fazenda Bom Jesus, Bairro Alambari, C.N.P.J. nº. 56.728.058/0001-00.

CADASTRO/INCRA: A gleba descrita se encontra cadastrada junto ao INCRA sob nº **950.041.213.772-3**, com a denominação de **Fazenda Monte Alegre**, indicação para localização de imóvel **Monte Alegre**, módulo rural **40.1234 ha.**, número módulos rurais **1,62**, módulo fiscal **10,0000 ha.**, número módulos fiscais **7,0511**; FMP **2,0000 ha.**, área total **70,5117 ha.**, juntamente com os imóveis matriculados sob nº 35608 e 101.641, e inscrito junto a Secretaria da Receita Federal sob nº. 3.100.541-1 (em

Continua no verso.

CNM: 112516.2.0127254-62
Página: 204

 Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 127.254	DATA: 30/08/2019	Ficha: 01F
------------------------------	--------------------	------------------	------------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL: TERRENO localizado na quadra 01, compreendendo a Área Institucional, do loteamento denominado "Terras di Treviso", situado no Bairro Jardim São Francisco, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

TERRENO localizado na quadra compreendida entre a Avenida Antonio Elias, Rua 24, lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da quadra N1, Rua 23 e propriedade da Prefeitura do Município de Piracicaba (M-101.640), que assim se descreve: inicia-se no ponto 01, situado no início da curvatura da confluência da Rua 24 com a Avenida Antonio Elias; daí segue no azimute 147°10'31", numa distância de trezentos e quatorze metros e quarenta e quatro centímetros (314,44 m) até o ponto 02, confrontando com a Rua 24; daí deflete à direita e segue no azimute 263°47'01", numa distância de cento e trinta e dois metros e setenta e oito centímetros (132,78 m) até o ponto 03, confrontando com os lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da quadra N1 e com parte da Rua 23; daí deflete à direita e segue no azimute 327°10'31", numa distância de trezentos e vinte metros (320,00 m) até o ponto 04, confrontando com o imóvel de propriedade da Prefeitura do Município de Piracicaba (M-101.640); daí deflete à direita e segue no azimute 83°47'01", numa distância de cento e vinte e sete metros e vinte e dois centímetros (127,22 m) até o ponto 05, confrontando com a Avenida Antonio Elias; daí deflete à direita e segue em curva com raio de 9,00 metros, ângulo central 63°23'29" e desenvolvimento de nove metros e noventa e seis centímetros (9,96 m) até o ponto 01, ponto inicial desta descrição, confrontando com a confluência da Avenida Antonio Elias com a Rua 24, perfazendo uma área total de 37.984,18 m².

PROPRIETÁRIA: AVT DE CILLO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede em Americana/SP, na Avenida de Cillo nº. 2.180, Sala 1B, Bairro Jardim São José, CNPJ nº. 23.553.070/0001-72.

CONTRIBUINTE: Setor 17, quadra 0568, lote 1346, sub-lote 0000 e inscrição nº. 1573128 (em maior área).

Continua no verso.



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM: 112516.2.0127254-62
Página: 266

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 127.254	DATA: 30/08/2019	Ficha: 01V <small>(verso)</small>
-----------------------------	---------------------------	-------------------------	---

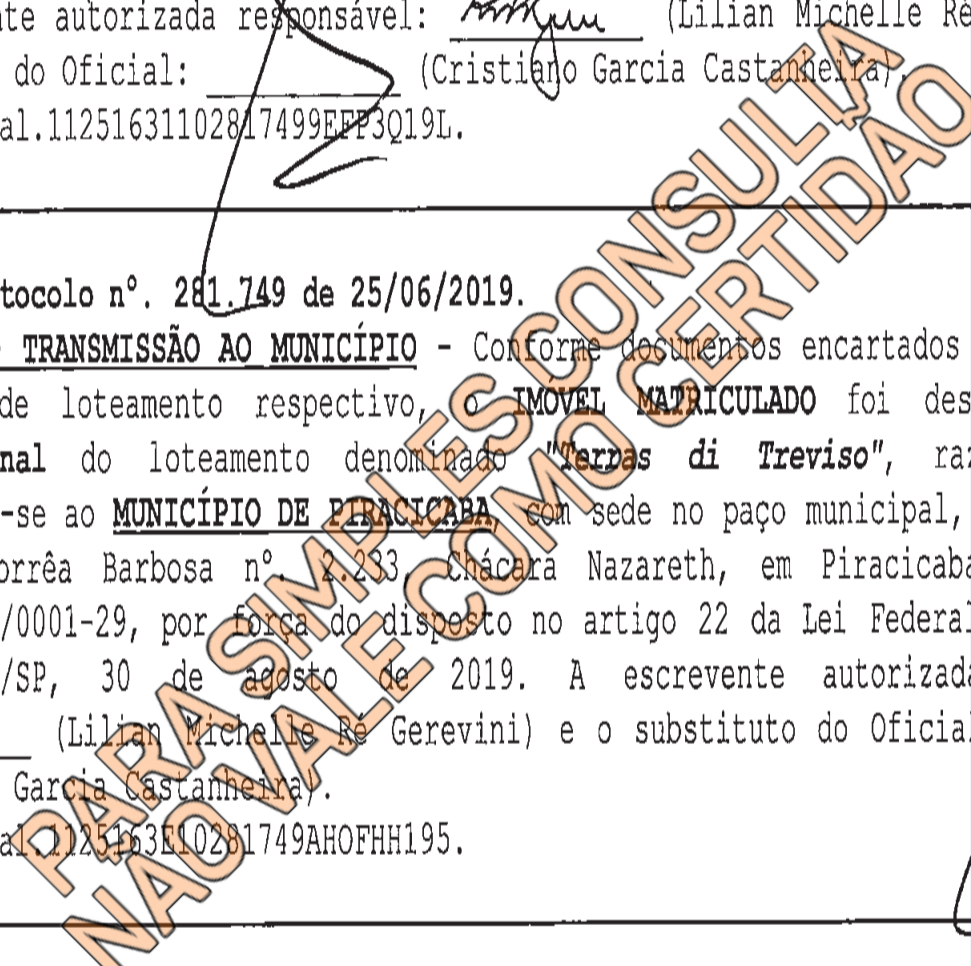
REGISTROS ANTERIORES: R-05/103.391 de 03/11/2016 e R-06/103.391 de 30/08/2019 (Loteamento).

PROTOCOLO Nº. 281.749 DE 25/06/2019.

A escrevente autorizada responsável: Lilian Michelle Ré Gerevini (Lilian Michelle Ré Gerevini) e o substituto do Oficial: Cristiano Garcia Castanheira (Cristiano Garcia Castanheira).
Selo digital.11251631102817499EFP3Q19L.

R-1: - Protocolo nº. 281.749 de 25/06/2019.

AFETAÇÃO - TRANSMISSÃO AO MUNICÍPIO - Conforme documentos encartados no processo de registro de loteamento respectivo, o **IMÓVEL MATRICULADO** foi destinado à **Área Institucional** do loteamento denominado "**Terras di Treviso**", razão pela qual transmitiu-se ao **MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, com sede no paço municipal, situado na Rua Antônio Corrêa Barbosa nº. 2.233, Chácara Nazareth, em Piracicaba/SP, CNPJ nº. 46.341.038/0001-29, por força do disposto no artigo 22 da Lei Federal nº. 6.766/79. Piracicaba/SP, 30 de agosto de 2019. A escrevente autorizada responsável: Lilian Michelle Ré Gerevini (Lilian Michelle Ré Gerevini) e o substituto do Oficial: Cristiano Garcia Castanheira (Cristiano Garcia Castanheira).
Selo digital.1125163110281749AHOFHH195.



Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
 Registrado oficialmente pelo
 www.ridigital.org.br
 ri digital

DECRETO Nº 21.150, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 452.402,00, nos termos do art. 21A da Lei nº 10.299/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.478, de 16 de dezembro de 2025 e no art. 21A da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 20 e 21 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2026, no valor total de R\$ 452.402,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dois reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					R\$
147100	10.122.0014.2081	Apoio Administrativo e Manutenção aos Serviços da SAÚDE	01.01.031100	3.3.90.40	50.000,00
147100	10.302.0014.2082	Atendimento na Atenção Especializada	01.01.031000	3.3.90.39	200.000,00
147100	10.301.0014.2083	Atendimento na Atenção Primária	01.01.031000	3.3.90.39	200.000,00
147100	10.302.0014.2082	Atendimento na Atenção Especializada	02.06.030011	3.3.90.30	2.402,00
Total Unidade					452.402,00
Total Geral					452.402,00

Para as dotações:

PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					R\$
147100	10.122.0014.2081	Apoio Administrativo e Manutenção aos Serviços da SAÚDE	01.01.031100	4.4.90.52	50.000,00
147100	10.302.0014.2082	Atendimento na Atenção Especializada	01.01.031000	3.3.90.30	200.000,00
147100	10.301.0014.2083	Atendimento na Atenção Primária	01.01.031000	3.3.90.30	200.000,00
147100	10.302.0014.2082	Atendimento na Atenção Especializada	02.06.030011	3.3.90.93	2.402,00
Total Unidade					452.402,00
Total Geral					452.402,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de abril de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.153, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Câmara de Julgamento e da Câmara Especial do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, instituídos pelos arts. 508 a 510 da Lei Complementar nº 477/2025 e suas alterações e revoga os Decretos nº 20.329/2025, nº 20.504/2025 e nº 20.893/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 508 a 510 da Lei Complementar nº 477, de 29 de dezembro de 2025 - Código Tributário do Município de Piracicaba e suas alterações, através do qual foi instituída a segunda instância administrativa no Município,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba os seguintes membros:

I – representantes do Poder Público Municipal: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Thiago Milanez Stocco, Edson Andrade e Márcio Antonio Barbon, titulares, Juliana de Souza Nardo, Náthalli Fernandes, Aimee Rocca Gimenez e Douglas Fernando Xavier, suplentes, representantes da Secretaria Municipal de Finanças; Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Andréa Pádua de Paula Belarmino, titulares, Marcus Vinicius Orlandin Coelho e Larissa Cristine Pagnan, suplentes, representantes da Procuradoria Geral do Município;

II – representantes dos Contribuintes: Vicente Sachs Milano e José Antônio de Godoy, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação Comercial e Industrial de Piracicaba - ACIPI; Ivanjo Cristiano Spadote e Fernanda Roveroni, titular e suplente, respectivamente, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – 8ª Subseção; Marcos Rogério Teixeira e Marcelo Costa de Souza, titular e suplente, respectivamente, representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Piracicaba; Reginaldo Antonio Cirelli e Vânia Margarete Crispim Marques, titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo; Fabiano Ravelli e Joaquim Inocêncio, titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho Coordenador das Entidades Civas de Piracicaba; Arnaldo Antonio Bortoletto e Nathália Coral Gerólamo Justolin, titular e suplente, respectivamente, representantes da Cooperativa dos Plantadores de Cana de Piracicaba – COPLACANA.

§ 1º Caberá à Câmara de Julgamento ora nomeada o julgamento dos recursos, em segunda instância administrativa, de débitos superiores a 10 (dez) UFMPs.

§ 2º Observadas as normas contidas no Código Tributário Municipal caberá à Câmara de Julgamento ora nomeada a apreciação em segunda instância administrativa de:

I - recurso ordinário;

II - recurso de ofício, quando a decisão de primeira instância administrativa exonerar o contribuinte ou responsável do pagamento de tributo e multa, cujos valores originários, somados, sejam superiores a 100 (cem) UFMPs;

III - pedido de reconsideração;

IV - pedido de revisão.

Art. 2º Fica nomeada a Câmara Especial, composta pelos conselheiros titulares efetivos da Câmara de Julgamento ora nomeada e presidida pelo Presidente do Conselho de Contribuintes.

§ 1º A Câmara Especial é o órgão responsável pelo julgamento do recurso de reforma.

§ 2º Conforme juízo de conveniência, o regime interno do Conselho de Contribuintes poderá instituir recurso especial para resolução de divergência entre as Câmaras de Julgamento.

§ 3º Compete à Câmara Especial do Conselho de Contribuintes:

I - discutir e deliberar sobre:

- a) o Regimento Interno do Conselho de Contribuintes;
- b) ato normativo de interesse da administração do Conselho de Contribuintes;
- c) elaboração de súmulas, a partir de decisões reiteradas, visando à uniformização de jurisprudência;
- d) resolver divergências entre as Câmaras de Julgamento;
- e) representação ao Secretário Municipal de Finanças sobre matéria de interesse da administração tributária;

II - indicar medidas para o aperfeiçoamento da legislação tributária;

III - opinar sobre as questões atinentes ao sistema tributário municipal, que lhe forem submetidas pelo Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º Ficam designadas as servidoras públicas municipais Vanessa Vaz Setem Lambstein e Milene Fagundes Vidal Grivol para secretariar as Câmaras do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba.

Art. 4º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 20.329, de 26 de fevereiro de 2.025, nº 20.504, de 04 de junho de 2.025 e nº 20.893, de 28 de novembro de 2.025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de abril de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA Nº 4.229, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Substitui membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação para fiscalização da execução dos contratos celebrados nos termos do Decreto nº 19.216/2022 e firmados com organizações sociais da área da saúde, qualificadas nos termos da Lei nº 6.246/2008 e suas alterações, nomeada pela Portaria nº 4.185/2025, alterada pelas de nº 4.200/2025 e nº 4.208/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo no uso das suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Luzia Daiane Braga, em substituição a Aparecida Donizete de Moraes Carvalho, para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação para fiscalização da execução dos contratos celebrados nos termos do Decreto nº 19.216/2022 e firmados com organizações sociais da área da saúde, qualificadas nos termos da Lei nº 6.246/2008 e suas alterações, nomeada pela Portaria nº 4.185, de 05 de fevereiro de 2025, alterada pelas de nº 4.200, de 10 de junho de 2025 e nº 4.208, de 08 de setembro de 2025.

Parágrafo único. Aplica-se a presente Portaria as demais disposições constantes da Portaria nº 4.185, de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de abril de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

reuse.
reduza.
recicle.

O meio ambiente precisa de você.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026
PROCESSO Nº 2026/22.222
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total Máximo
02	3.000	Litro	ÁGUA SANITÁRIA	R\$ 1,92	R\$ 5.760,00
05	1.500	Galão	DESINFETANTE LÍQUIDO GALÃO 5 LITROS	R\$ 7,60	R\$ 11.400,00
07	460	Galão	DETERGENTE LÍQUIDO GALÃO 5 LITROS	R\$ 13,00	R\$ 5.980,00
10	1.400	Frasco	LIMPADOR MULTIÚSO 500ML	R\$ 1,86	R\$ 2.604,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 25.744,00

Itens 02, 05, 07 e 10 - CONFIANCE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026
PROCESSO Nº 2026/22.222
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total Máximo
03	2.000	Litro	ÁLCOOL 70º	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 11.600,00

Item 03 - ANA VALÉRIA TONELOTTO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026
PROCESSO Nº 2026/22.222
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total Máximo
04	60	Galão	CERA LÍQUIDA GALÃO 5 LITROS	R\$ 37,72	R\$ 2.263,20
				TOTAL DA ATA:	R\$ 2.263,20

Item 04 - LUANA BAIOCCHI GONÇALVES LTDA

Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 49/2026

Locação de veículos para compor a Frota da Guarda Civil Metropolitana de Piracicaba.

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante, Parecer Jurídico nº 352/2026 e acato do Secretário Executivo de Transportes Internos, foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação ao edital interposta pela empresa CS BRASIL FROTAS S.A.. Diante do exposto, ficam inalteradas as condições do Edital e mantida a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 08/04/2026 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 07 de abril de 2026.

LARISSA PALOMO MONFERDINI
Chefe de Setor

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026

OBJETO: Aquisição de Mesas de Reunião e Cadeiras de Escritório.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/04/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/04/2026, às 09h. O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnc-compras.com>. Piracicaba, 06 de abril de 2026.

Leonardo Vicentim Brancalion - Chefe de Setor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2026

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de diversos materiais de conservação para a Pinacoteca Municipal Miguel Archanjo Benicio d'Assunção Dutra e Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/04/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/04/2026, às 09h. O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020. Piracicaba, 06 de abril de 2026.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi- Chefe da Divisão

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 42/2026

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material Odontológico.

Comunicamos que a pedido da Unidade Requisitante houve alteração no Termo de Referência. A Nova Versão do edital já está disponível para download no site <https://bnccompras.com>. Diante do exposto, informamos que fica agendada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 23/04/2026 às 08h e 09h, respectivamente. Piracicaba, 06 de abril de 2026.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi- Chefe da Divisão

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Piracicaba, 07 de abril de 2026.

PRORROGAÇÃO – EDITAL N.º 01/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICOS

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME, Secretário Municipal de Cultura e CLARISSA CAMPOS QUIARARIA, Secretária Municipal de Turismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e nos termos do EDITAL N.º 01/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICOS, baixam a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º – Fica prorrogado por 06 (seis) meses o prazo de validade do EDITAL N.º 01/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICOS, bem como seu resultado publicado no Diário Oficial do Município de 8 de abril de 2025, e meses subsequentes, conforme previsto no edital.

Artigo 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretário Municipal de Cultura

Clarissa Campos Quiararia
Secretária Municipal de Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, com fundamento no Parecer nº 328/2026 da Procuradoria Geral, NOTIFICA a empresa ELETROWAY LTDA., com sede à Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, 3155, KM 145 BR 101 SALA 202, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Linhares/ES – CEP 29.900-527 CNPJ 60.975.057/0001-38, que está sendo instaurado procedimento administrativo no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL cometida pela mesma, considerando irregularidades no não cumprimento do contrato, conforme Processo Administrativo nº 67.551/2025 - PE 102/2025.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de cinco (15) dias úteis para apresentação de defesa, estando abertas vistas dos autos.

Piracicaba, 02 de abril de 2025.

Juliana Vicentin
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Cadastro Técnico

Processo Digital PMP 2026/046819

Interessado: SOPHIA DE OLIVEIRA NEGRINI ROMERO

Assunto: Revisão e Atualização de Cadastros

COMUNICADO

Informamos, que conforme solicitado, o imóvel registrado sob a Matrícula nº 5.516 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, está passando por revisão de lançamento no sistema tributário desta municipalidade. Durante a análise do processo, constatou-se que o referido registro não apresenta a área territorial do imóvel, sua descrição superficial é inexata e visto que presunções não constituem elementos suficientes para a validação cadastral, solicitamos a apresentação dos seguintes documentos: Levantamento Planimétrico, elaborado por profissional habilitado, contendo o fechamento perimetral do imóvel conforme as descrições constantes na Matrícula nº 5.516 do 1º Cartório de Registro de Imóveis (o levantamento deve estar em conformidade com a matrícula, e não com medidas obtidas exclusivamente no local); ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) relativa ao referido levantamento, acompanhada do respectivo comprovante de recolhimento.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos. Aguardamos a manifestação do (a) interessado (a) junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças.

Piracicaba, 20 de março de 2026

PROCESSO DIGITAL PMP 2026/042664

INTERESSADO: DIOCESE DE PIRACICABA

ASSUNTO: CADASTRAMENTO DE IMÓVEL RURAL PARA URBANO

COMUNICADO- PARECER TÉCNICO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cadastro e Desenho, comunica que analisou a solicitação de Cadastro de Área do imóvel objeto da Transcrição nº 13.212. Em análise ao presente processo, verifica-se que, na citada transcrição do imóvel, não foi informada a área territorial do lote em decorrência da forma como este foi descrito. Considerando o exposto acima, para prosseguimento da análise e posterior parecer técnico, solicitamos a apresentação da seguinte documentação:

1 – Levantamento Planimétrico, realizado por profissional qualificado, contendo todas as medidas, ângulos, rumos ou azimutes, fechamento de área (m²), confrontantes, mapa de localização e transcrição fiel da Transcrição nº 13.212, coerente com o registro apresentado. Obs.: O levantamento apresentado deverá estar conforme a transcrição do registro e não conforme as medidas locais.
2 – A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente ao Levantamento Planimétrico, acompanhada do comprovante de recolhimento.
Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas.
Sendo assim, aguardamos a manifestação do interessado junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças.
Sem mais no momento.

Piracicaba, 19 de março de 2026.

Processo Digital PMP 2026/032610

Interessado: QUIMPIL – QUÍMICA INDUSTRIAL PIRACICABANA LTDA
Assunto: Identificação Cadastral do Imóvel

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Distrito: 01, Setor: 13, Quadra: 0301, Lote: 0025, S/L: 0000

COMUNICADO - PARECER TÉCNICO

A Divisão de Cadastro Técnico (Setor de Cadastro e Desenho) informa que, em análise ao processo 032610/2026, identificou-se via geoprocessamento que a área do imóvel (Cadastro: 01.13.0301.0025.0000 | CPD: 1145472) aparenta estar sob uso da empresa QUIMPIL QUÍMICA INDUSTRIAL PIRACICABANA LTDA.

Para fins de atualização e regularização do registro, solicitamos o envio de documentação complementar (matrículas, transcrições e/ou Levantamento Planimétrico) que esclareça a ocupação e os limites da referida área.
Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Sem mais no momento.

Piracicaba, 18 de março de 2026.

Processo Digital PMP 2026/046474

Interessado: SEBASTIAO ANIZETE BONOME

COMUNICADO

Informamos que, conforme solicitado, o imóvel registrado sob a Matrícula nº 83.078 do 2º Cartório de Registro de Imóveis encontra-se em processo de revisão de lançamento no sistema tributário desta municipalidade.

Durante a análise do processo, constatou-se divergência quanto à implantação do imóvel na quadra, impossibilitando a correta definição de sua locação em relação aos demais lotes e aos elementos cadastrais existentes. Considerando que presunções não constituem elementos suficientes para a validação cadastral, faz-se necessária a apresentação de documentação técnica que permita a adequada identificação e posicionamento do imóvel.
Dessa forma, solicitamos a apresentação dos seguintes documentos:

- Levantamento Planimétrico, elaborado por profissional habilitado, contendo a locação do imóvel na quadra com ponto de inserção georreferenciado e sua distância relativa ao alinhamento da Rua Alberto Meme com a Rua Jacob Casagrande, com fechamento perimetral e indicação dos confrontantes, em conformidade com as descrições constantes na Matrícula nº 83.078 do 2º Cartório de Registro de Imóveis;
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) relativa ao referido levantamento, acompanhada do respectivo comprovante de recolhimento.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos. Aguardamos a manifestação do (a) interessado(a) junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, no endereço indicado no rodapé deste comunicado, no prazo de 20 (vinte) dias.

Piracicaba, 27 de março de 2026.

Processo Digital PMP 2026/044500

Interessado: DARCI GALVAO DE CAMARGO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Distrito: 01, Setor: 15, Quadra: 0053, Lote: 0816, S/L: 0001, 0002
Distrito: 01, Setor: 15, Quadra: 0053, Lote: 0795, S/L: 0001, 0002, 0003
Distrito: 01, Setor: 15, Quadra: 0053, Lote: 0779, S/L: 0000,

COMUNICADO - PARECER TÉCNICO

A Divisão de Cadastro Técnico (Setor de Cadastro e Desenho) informa que em análise ao processo 044500/2026, notou-se a falta de documentos necessários para que se prossiga a atualização de unificação solicitada.

Para que se possa prosseguir com a análise e atualizações solicitamos que seja inserida ao processo a Matrícula Unificada dos imóveis em questão.
Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.
Sendo assim, aguardamos a manifestação do interessado junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças (endereço no rodapé).
Sem mais no momento.

Piracicaba, 24 de março de 2026.

PROTOCOLO: 054197/2024

PROPRIETÁRIO: NEUZA THEREZINHA DE CARVALHO TOLOTTI

COMUNICADO

Após análise a documentação apresentada, observou-se que o Levantamento solicitado no comunicado anterior, não foi apresentado.

Portanto com o objetivo de atualização dos cadastros das matrículas em questão, solicitamos a apresentação dos documentos abaixo:

1. Solicitamos a apresentação de Levantamento Planimétrico Georreferenciado, referente ao usucapião o qual originou a matrícula 135.465 do 2º C.R.I.

O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

O protocolo nº 054197/2024 ficará disponível para informações e esclarecimentos por 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento deste Comunicado e/ou Publicação do mesmo no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Caso não seja apresentada a documentação solicitada no prazo estipulado acima, a Divisão de Cadastro Técnico providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 31 de março de 2026.

Processo Digital PMP 2026/051670

Interessado: ELIETE SILVA DOMINGOS

COMUNICADO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Distrito: 01, Setor: 26, Quadra: 0119, Lote: 0084, S/L: 0000, M. 149.731 – 2º C.R.I.

Distrito: 01, Setor: 26, Quadra: 0119, Lote: 0078, S/L: 0000, M. 149.732 – 2º C.R.I.

COMUNICADO- PARECER TÉCNICO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cadastramento e Desenho, comunica que analisou a solicitação de desmembramento dos imóveis das matrículas 149.731 e 149.732 do 2º C.R.I.

Informamos que a solicitação já foi atendida pelo protocolo PMP 2025/117271, conforme cópia do parecer em anexo.

Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas.

Sem mais no momento.

Piracicaba, 02 de abril de 2026.

PROCESSO DIGITAL PMP 2025/129467

INTERESSADO: JHESSYKA PEREIRA DE SOUSA

COMUNICADO

Em atendimento ao solicitado e considerando a análise da documentação apresentada para abertura de processos administrativos junto à Municipalidade, informamos que, conforme os critérios da Lei nº 13.709/2018 e da Carta de Serviços disponível no sistema de protocolo digital e no site da Prefeitura (<https://piracicaba.sp.gov.br/carta-de-servicos/> (piracicaba.sp.gov.br in Bing)), é obrigatória a apresentação de todos os documentos listados, podendo ser exigidos complementos.

No processo em questão, o pedido foi feito por pessoa física para tratar de imóvel pertencente a pessoa jurídica. Assim, os documentos devem ser adequados conforme segue:

Alteração contratual – O imóvel está registrado em nome de pessoa jurídica cuja razão social foi alterada. É necessário apresentar documento que comprove que tal ato.

Contrato social – Foram apresentados dois contratos sociais, porém não foi identificada relação com a matrícula do imóvel.

Procuração – A procuração apresentada venceu em 12/06/2025. Deve ser atualizada. Além disso, como outorga poderes em nome de empresas divergentes das constantes no título público, sendo necessário apresentar alteração contratual que confirme a alteração de Razão Social.

Documento de identidade – O documento apresentado (CNH) encontra-se vencido em 07/12/2022. É necessário apresentar documento válido do proprietário.

Nota devolutiva / Requerimento justificativo – Não foram identificadas divergências claras entre o título público e os dados cadastrais do imóvel que justifiquem a solicitação da Certidão de Desapropriação. Nesse caso, deve ser apresentada nota devolutiva do Oficial de Registro e/ou requerimento explicando a solicitação.

O processo permanecerá disponível para eventuais esclarecimentos no prazo de 15(quinze) dias. Resaltamos que, a não apresentação da documentação no prazo estipulado, o processo será arquivado.

Piracicaba, 02 de abril de 2026.

PROCESSO DIGITAL PMP 2025/173785

INTERESSADO: PAULO HENRIQUE NUNES SANTOS

COMUNICADO- PARECER TÉCNICO

A Divisão de Cadastro Técnico, do Setor de Cadastramento e Desenho, informa que analisou a solicitação de Certidão de Cadastro do imóvel objeto da Matrícula nº 65.276 – 1º Cartório de Registro de Imóveis.

Após análise do presente processo, verificou-se que o referido registro imobiliário não corresponde aos cadastros municipais identificados como:

- Distrito: 03, Setor: 49, Quadra: 0019, Lote: 0143, S/L: 0000;
- Distrito: 03, Setor: 49, Quadra: 0019, Lote: 0147, S/L: 0000.

Diante do exposto, para o prosseguimento da análise e posterior emissão de certidão de cadastro, solicitamos a apresentação da seguinte documentação:

1. Matrícula correta e atualizada do 1º C.R.I., referente ao Loteamento "São Jorge", Quadra B, Lote 26, conforme planta de loteamento anexada ao processo nº 2025/173785.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Assim, aguardamos a manifestação do interessado junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 15 dias.

Sem mais no momento.

Piracicaba, 7 de abril de 2026.

Divisão de Fiscalização

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 27/2026

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 116946/2025, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 02/04/2026 Auto de Infração Nº 83683.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 02/04/2026

CONTRIBUINTE:

ANDREASSA TRANSPORTES LTDA

RUA/AVN RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA, 253 - BAIRRO NOVA AMÉRICA - PIRACICABA - SP

CEP 13417-560 -CNPJ 26.285.615/0001-03 - CPD 641223 - OS 880/2026

<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202604/Home/Index/1000 1/1>

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 28/ 2026

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 20 (vinte) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 174933/2025, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 06/04/2026: Auto de Infração Nº 83689 e 83690.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 79 da Lei Complementar nº 477, de 29 de Dezembro de 2025 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 496 Lei Complementar Nº 477, de 29 de Dezembro de 2025 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 06/04/2026

CONTRIBUINTE:

TADEU APARECIDO SACRINI ME

RUA/AVN EMILIO GALDI , 330 - BAIRRO VILA REZENDE - PIRACICABA - SP CEP 13405-340 -

CNPJ 13.664.797/0001-73 - CPD 621460 - OS 1495/2026

<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202604/Home/Index/1000 1/1>

156 Nosso canal para construir uma Piracicaba melhor

Ligue ou acesse o portal da Prefeitura
piracicaba.sp.gov.br
e faça sua solicitação



Março

Departamento de Administração Fazendária Divisão de Tributos Diversos

Período: 01/03/2026 a 31/03/2026

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
DEFERIDO	Cancelamento de Auto de Infração	ISMAEL TEODOSO DOS SANTOS	2026/023153
DEFERIDO	Cancelamento de Auto de Infração	FRANCISCO ALBERTO CARRARO (ESPÓLIO)	2026/019800
DEFERIDO	Cancelamento de Auto de Infração	ALMIR PACHECO DOS SANTOS	2026/014008
DEFERIDO	Cancelamento de Auto de Infração	RENATO ORLANDO	2024/023197
DEFERIDO	Cancelamento de Taxa de Vistoria	NAPOZIANO DA SILVA XAVIER	2026/5838
DEFERIDO	Cancelamento de Auto de Infração	WILLIANE CRISTINA SOARES	2026/002166
DEFERIDO	Cancelamento de Auto de Infração	MARIA HELENA MAZZERO	2025/124877
DEFERIDO	Cancelamento de Débito	LINICKER APARECIDO PIERROTTI	2025/156224
DEFERIDO	Cancelamento de Débito	LEILA LAIS TESSAROTO BERTOLLA	2026/4256
INDEFIRO	Remissão	JOSÉ NORIVAL DE FRANCISCO JUNIOR	2026/3462

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Executivo de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor MARCOS SILVA CORREA BARRETO, RG 30259210 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 02/04/2026.

Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

Contratada: VARITUS BRASIL LTDA. – CNPJ nº 10.227.276/0001-60 (FINANÇAS)

Contrato nº 0415/2026.
Proc. Digital nº 2026/34.072.
Dispensa de Licitação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Prestação de serviço técnico especializado para sistema de gestão e armazenamento de Notas Fiscais (NF-e).
Valor: R\$ 24.773,88 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 31/03/2026.

Contratada: JM PAPELARIA LTDA. – CNPJ nº 38.613.730/0001-30 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2025.000.002.668
Código Ajuste nº 2026.000.000.751
Contrato nº 0426/2026.
Proc. Digital nº 2025/149.211.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 262/2025 - Ata de Registro de Preços nº 027/2026 (válida até 26/01/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de massinha, argila, grampos e papel autoadesivo.
Valor: R\$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 06/04/2026.

Contratada: A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. – CNPJ nº 36.489.366/0001-13 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 0427/2026.
Proc. Digital nº 2026/35.589.
Dispensa de Licitação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Aquisição de máquina de corte de piso, asfalto e concreto.
Valor: R\$ 7.076,99 (sete mil, setenta e seis reais e noventa e nove centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.
Data: 06/04/2026.

Contratada: FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA. – CNPJ nº 13.642.211/0001-70 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2025.000.002.645
Código Ajuste nº 2026.000.000.749
Contrato nº 0428/2026.
Proc. Digital nº 2025/107.363.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 187/2025.
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares.
Valor: R\$ 20.080,00 (vinte mil e oitenta reais).
Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.
Data: 06/04/2026.

Contratada: ATACADO VIRTUAL MAX LTDA. – CNPJ nº 60.323.653/0001-33 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2025.000.002.668
Código Ajuste nº 2026.000.000.750
Contrato nº 0429/2026.
Proc. Digital nº 2025/149.211.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 262/2025 - Ata de Registro de Preços nº 026/2026 (válida até 26/01/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de massinha, argila, grampos e papel autoadesivo.
Valor: R\$ 53.280,00 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 06/04/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: NOVA OPÇÃO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. – CNPJ nº 30.083.123/0001-02 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.002.957
Código Ajuste nº 2023.000.001.414
Contrato nº 1758/2023.
Proc. Admin.: nº 163.700/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 386/2023.
Objeto: Locação de veículos.
Valor: R\$ 275.300,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e trezentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 07/11/2023.

DO ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 1758/2023 - 5.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 376.431,01 (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e um centavo), considerando aplicação de reajuste em 5,12%.
Data: 13/02/2026.

Contrato celebrado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 21.922.507/0001-72 (ADMGOV)

Contrato nº 0430/2026
Proc. (Origem): nº 144.333/25 – Proc. de Contratação nº 46.342/26.
Licitação: Chamamento Público nº 02/2025 - ADMGOV.
Objeto: Credenciamento de empresa facilitadora especializada na prestação de serviços de implementação, fornecimento, gerenciamento e administração do Vale-Alimentação, por meio de moeda eletrônica (cartão magnético/eletrônico), conforme estabelecido na legislação pertinente e nos dispositivos normativos que regulamentam o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), conforme estabelecido na legislação pertinente.
Fundamento Legal: Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.878/2024.
Valor global estimativo: R\$ 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 06/04/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Processo Digital nº 2.921/26)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Administração e Governo.
Contratada: Fundação Instituto de Administração (FIA) - CNPJ nº 44.315.919/0001-40.
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoramento nas atividades de análise, requerimento, acompanhamento e processamento dos processos de Compensação Previdenciária entre o IPASP e o RGPS, bem como dos RPPS entre si, nos módulos RO e RI.
Valor total estimado: R\$ 10.400.000,00 (Dez milhões e quatrocentos mil reais).
Prazo Contratual: 30 (trinta) meses.
Fundamento Legal: Art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/21.
Parecer Jurídico: 344/2025.

Justificativa da escolha do contratado: A empresa possui renomada e indiscutível experiência na elaboração de estudos técnico e financeiro para órgãos da Administração Pública.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração e Governo (art. 9º, II, da Lei Complementar nº 462/25) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada como dispensa de licitação.

ALVARO LUIS SAVIANI
Secretário Municipal de Administração e Governo

CORREGEDORIA GERAL

HOMOLOGAÇÃO – Marco Aurélio Barbosa Mattus, Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 2ª Câmara Correicional no seguinte Processo:

Processo nº: 91.241/2025.

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face da servidora pública municipal, Sra. DÉBORA ALINE FRANCO DINIZ, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 195, incisos I, II, III, com penalidade prevista no art. 201, todos da Lei 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, objeto do Processo com Protocolo nº 91.241/2025.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela ABSOLVIÇÃO da servidora DÉBORA ALINE FRANCO DINIZ e consequente ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar.

MARCEL VARELLA PIRES
Presidente da Segunda Câmara Correicional

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2026 - PROCESSO N.º 2026/001176

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VÁLVULAS TIPO BORBOLETA DN 500 COM ATUADOR ELÉTRICO PARA OS FILTROS DA ETA CAPIM FINO. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 22/04/2026 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS ATÉ: 22/04/2026 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/04/2026 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, <https://bnc.org.br>, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 06 de abril de 2026.

ALANA FERNANDES
SEMAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO N.º 01/2024

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE e, ante a **DESISTÊNCIA** do (a) Sr.(a) **LUCIMAR APARECIDA DOS SANTOS**, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2024, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08 às 13h e das 14h às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

Cargo: ESCRITURÁRIO

Classificação original	nome
17º GERAL	ITAMAR VENANCIO DA SILVA

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 06 de abril de 2026
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

EXTRATO DE ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026 DO CONSELHO DE CURADORES

DATA, HORA E LOCAL: em 04 de março de 2026, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Curadores da FUMEP, de forma presencial nas dependências da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

PRESENCAS: pela Prefeitura Municipal de Piracicaba: Thais Fornicola Rodrigues das Neves, Presidente do Conselho; pela Secretaria Municipal de Educação: Juliana Vicentin; pelos Funcionários da FUMEP: Aline Montezeli (titular), bem como sua suplente: Alexandra Patrícia Frassetto Ferreira; pela Câmara de Vereadores de Piracicaba: Daniel Yokoyama Sonoda (titular); pela Câmara de Vereadores de Piracicaba: Fabio Ricardo Dionisio (titular); pelos Docentes da FUMEP: Francisco José de Almeida (titular); pela ACIPI: José Francisco Calil (suplente); pelo CIESP: Homero Scarso (titular); pelo Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba: Luiz Antonio Arthuso (titular); pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba: Lucas Jorge Danelon (suplente); pelos Discentes da FUMEP: Thiago de Oliveira Abbiati (titular). Justificaram ausência: Erick Gomes, representante titular do SIMESPI, bem como seu suplente, André Antonio Simioni; Marcelo Magro Maroun, representante titular da Prefeitura Municipal de Piracicaba, bem como seu suplente, Francisco Aparecido Rahal Farhat; Maria Helena Bernardo Marini, representante titular da FATEC – Piracicaba, bem como sua suplente Vanessa de Cillos Silva; Guilherme Gorga de Melo, representante titular da ACIPI, sendo representado pelo seu suplente; Tatiane Elaine Zani Bistafa, representante titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba, sendo representada pelo seu suplente. Como convidados: Luis Chorilli Neto, Diretor Executivo da FUMEP; Prof. Marcelo S. Zambon, Diretor Acadêmico da EEP; Prof. Marcos Roberto Guilhem Bertanha, Diretor do COTIP e Felipe Roger Victor, Gerente de Gestão Administrativa do CEPP/PROEP.

ABERTURA: foi verificado o preenchimento do quórum e logo após iniciada a reunião.

PAUTA:

I – Expediente
Posse dos novos membros do Conselho.
Palavra do Senhor Presidente.
Palavra dos Senhores Conselheiros.

II – Ordem do Dia
1) Apreciação e homologação da Prestação de Contas relativa ao exercício de 2025.
2) Homologação do processo seletivo simplificado público para contratação de professor de ensino superior da FUMEP/EEP, por prazo determinado.
3) Ações para redução de custos.
4) Abertura de cursos.
5) Abertura de consultoria de projetos.
6) Alteração do Ato de concessão de bolsas da FUMEP.

III – Outros Assuntos
DELIBERAÇÕES: A prestação de contas foi aprovada com um voto contrário. Os atos referidos ao processo seletivo simplificado público, instruído pelo Edital 01/2025 da Diretoria Executiva foi aprovado por unanimidade. O Regimento para implantação do Escritório Técnico foi aprovado por unanimidade. O novo Ato de Concessão de Bolsas da FUMEP foi aprovado por unanimidade e deverá ser providenciado regulamento para aplicação de maiores quantidades de parcelas para o pagamento das mensalidades.

RELATOS: O representante dos Docentes da FUMEP informou que foi vaga a resposta da Diretoria Executiva ao ofício nº 02/2026, através do qual foi solicitado esclarecimentos legais sobre as razões das demissões dos professores contratados antes da promulgação da Constituição Federal de 1988. A responsável pelas publicações nas redes sociais da FUMEP, Thainá Amanai Lopes Gazana, apresentou relatório acerca da movimentação dessas plataformas e disse que houve aumento no alcance e na interação das publicações. O responsável pelo setor de Estágios e Bolsas, Marcelo Padovani Sturion, apresentou breve relato sobre a nova proposta do Ato de Concessão de Bolsas. O Diretor Executivo da FUMEP ressaltou que a finalidade do Ato de Concessão de Bolsas é regulamentar a disponibilização dos descontos, padronizando os percentuais. A Chefe do setor de Orçamento e Contabilidade da FUMEP, e também representante suplente dos Funcionários, fez a apresentação da Prestação de Contas de 2025, e informou que houve déficit orçamentário de aproximadamente três milhões de reais em função de despesas com demissões e processos trabalhistas. O representante dos Docentes da FUMEP fez considerações, informando que votará contrário à prestação de contas por não ter conhecimento contábil. A Presidente do Conselho explanou que a despesa com a demissão de professores ocorre uma vez e, caso não tivesse sido realizada, o déficit seria maior. O Diretor Executivo da FUMEP afirmou que as atitudes tomadas estão corretas e apresentou ações realizadas desde o início do seu mandato. O Diretor Executivo da FUMEP informou que não foram abertas novas turmas de ingressantes para os cursos de Engenharia de Produção e Ciências Contábeis por falta de alunos matriculados. O Diretor do COTIP informou que houve boa recuperação da quantidade de alunos matriculados em comparação ao ano de 2025. O Diretor Acadêmico da EEP considerou que foi realizado um trabalho árduo para junções de turmas em 2026, visando redução de custos pela EEP. O Diretor Acadêmico da EEP informou que a quantidade de matrículas realizadas é inferior a 2025. O Gerente de Gestão Administrativa do CEPP/PROEP relatou que a abertura de Consultoria da Projetos é para a reimplantação do Escritório Técnico e será vinculado à Diretoria Executiva que, de acordo com as demandas, designará a equipe para atender determinada área, com pagamento precificado de acordo com as demandas e que o projeto visa angariar aumento da receita. O Diretor Executivo da FUMEP informou que houve reformulação do ato de concessão de bolsas e também o retorno da bolsa atleta.

ENCERRAMENTO: A Sra. Presidente finalizou a reunião agradecendo a presença de todos.

CONSELHO DE CURADORES DA FUMEP